



MANUAL

de Aprovações de Projetos Complementares - PGT

Diretoria de Projetos Estratégicos e
Cidade Inteligente - DC

Divisão de Polo Gerador de Tráfego - DCP

Manual de Aprovações de Projetos Complementares - PGT

Padrão nº: MA-APC-PGT-002

Estabelecido em: 17/11/2025

Nº Revisão: 2025.01.01

MA 2

Índice

Apresentação.....	4
Legislação / Normas / Manuais e Referências.....	5
Manual de Aprovações de Projetos Complementares - Empreendimentos - PGT.....	8
1. Projetos - Análise preliminar	9
Conteúdo a ser apresentado em todas as pastas.....	9
Pasta ACESSIBILIDADE.....	10
Pasta INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES.....	11
Pasta SINALIZAÇÃO VIÁRIA.....	11
Pasta INFRAESTRUTURA E SINALIZAÇÃO CICLOVIARIA.....	13
Pasta SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA.....	14
Pasta ADEQUAÇÕES GEOMÉTRICAS.....	14
2. Avaliação dos projetos apresentados	15
Pasta ACESSIBILIDADE.....	15
Pasta INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES.....	16
Pasta SINALIZAÇÃO VIÁRIA.....	16
Pasta INFRAESTRUTURA E SINALIZAÇÃO CICLOVIARIA.....	17
Pasta SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA.....	17
Pasta ADEQUAÇÕES GEOMÉTRICAS.....	17
3. Avaliação dos projetos apresentados - Análise final	18
Pasta ACESSIBILIDADE.....	18
Pasta INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES.....	18
Pasta SINALIZAÇÃO VIÁRIA.....	19
Pasta INFRAESTRUTURA E SINALIZAÇÃO CICLOVIARIA.....	19
Pasta SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA.....	19
Pasta ADEQUAÇÕES GEOMÉTRICAS.....	19
4. Implantação dos projetos	20
5. Termo de aceite	21
6. Termo de Recebimento Definitivo -TR	22
7. Observações	23
ANEXO I - Modelo de solicitação de análise.....	24
ANEXO II - Modelo de solicitação para recebimento de obras.....	25
ANEXO III - Notas técnicas de projetos de Sinalização Horizontal, Vertical e de dispositivos Auxiliares e Sinalização Semafórica.....	26
ANEXO IV - Simbologias horizontal, vertical/diversas.....	30
ANEXO V - Simbologia para projetos semafóricos.....	31
ANEXO VI - Modelo de carimbo para aprovação de projetos plementares.....	33
ANEXO VII - Modelo DPT_P – Implantação de Sinalização Vertical em ponto de parada.....	34
ANEXO VIII - Modelo DPT_P – Exemplo de projeto para implantação de parada de ônibus.....	35
ANEXO IX - Exemplo de projeto para implantação de parada de ônibus.....	35

Apresentação

O presente manual descreve os procedimentos de análise e aprovação de projetos complementares referentes às demandas de trânsito e transporte público, estabelecidos como medidas mitigadoras de impacto no tráfego pela Emdec aos empreendimentos imobiliários, após emissão dos pareceres decorrentes das análises dos Relatórios de Impacto de Trânsito (RIT), nas seguintes situações:

- Termos de Acordo e Compromisso (TAC) emitidos aos empreendimentos submetidos à Comissão de Análise EIV/RIV da Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme Decreto Municipal nº 23.119, de 21 de dezembro de 2023.
- Pareceres emitidos pela Emdec aos empreendimentos, necessários à obtenção da Licença Ambiental, conforme Anexo I-A do Decreto Municipal nº 18.705, de 17 de abril de 2015.
- Pareceres emitidos pela Emdec aos empreendimentos analisados pela Cohab, em função da Lei Complementar nº 312/2021 e do Decreto Municipal nº 22.237/2022.

Legislação / Normas / Manuais e referências

Principais leis municipais relacionadas

- Decreto nº 22.237, de 12 de julho de 2022 - Estabelece normas gerais e procedimentos para análise dos projetos edilícios, urbanísticos e de parcelamento do solo dos EHIS-COHAB e EHMP-COHAB disciplinados pela Lei Complementar nº 312 de 15 de outubro de 2021 e dá outras providências.
- Decreto nº 23.119, de 21 de dezembro de 2023 - Estabelece normas gerais e procedimentos para análise do Estudo de Impacto de Vizinhança e do Relatório de Impacto de Vizinhança, cria a COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV e o Comitê Gestor do EIV/RIV no Município de Campinas e dá outras providências.
- Decreto Nº 23.258, de 18 de março de 2024 - Regulamenta a Lei Complementar nº 443, de 18 de dezembro de 2023, que "Institui as taxas decorrentes do exercício regular do poder de polícia administrativa, dispõe sobre seu tratamento tributário, autoriza a realização de termos de cooperação, altera as leis relativas às posturas municipais correlatas e dá outras providências."
- Lei Complementar nº 9, de 23 de dezembro de 2003, e alterações - Dispõe sobre o Código de Projetos e Execução de Obras e Edificações do Município de Campinas.
- Lei Complementar nº 189, de 8 de janeiro de 2018 - Dispõe sobre o Plano Diretor Estratégico do município de Campinas.
- Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018 - Dispõe sobre parcelamento, ocupação e uso do solo no município de Campinas.
- Lei Complementar nº 312, de 15 de outubro de 2021 - Disciplina o Empreendimento Habitacional de Interesse Social - EHIS-COHAB e o Empreendimento Habitacional de Mercado Popular - EHMP-COHAB e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 443, de 18 de dezembro de 2023 - Institui as taxas decorrentes do exercício regular do poder de polícia administrativa, dispõe sobre seu tratamento tributário, autoriza a realização de termos de cooperação, altera as leis relativas às posturas municipais correlatas e dá outras providências.

Principais leis federais relacionadas

- Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro (e legislação complementar).
- Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e alterações - Estatuto da Cidade.
- Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a

promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

- Lei Nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 - Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana e dá outras providências.

Normas brasileiras ABNT: acessibilidade

- NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

- NBR 16537 - Acessibilidade - Sinalização tátil no piso - Diretrizes para elaboração de projetos e instalação.

Manuais e referências

- Resolução Contran nº 973, de 18 de julho de 2022 – Institui o Regulamento de Sinalização Viária - Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito. Download gratuito em <https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/senatran/manuais-brasileiros-de-sinalizacao-de-transito>
- GRAPROHAB - Manual de Orientação para Aprovação de Projetos Habitacionais. Download gratuito em <http://www.habitacao.sp.gov.br/secretariahabitacao/downloads/graprohab/manual-orientacao.pdf>

- DNIT - Manual de Projetos Geométricos de Travessias Urbanas. Download gratuito em https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/ipr/coletanea-de-manuais/vigentes/740_manual_projetos_geometricos_travessias_urbanas.pdf
- Mobilidade Urbana – Publicações <https://www.gov.br/cidades/pt-br/central-de-conteudos/publicacoes/mobilidade-urbana>
- Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume VIII - Sinalização Cicloviária em https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/arquivos-senatran/docs/copy_of_08_MBST_Vol_VIII_Sinalizacao_Cicloviaria.pdf

Resoluções de conselhos

- Resolução Confea/Crea nº 218, de 29 de junho de 1973 - Discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

- Resolução CAU nº 21, e 05 de abril de 2012 - Dispõe sobre as atividades e atribuições profissionais do arquiteto e urbanista e dá outras providências.

Manual de Aprovações de Projetos Complementares - Empreendimentos - PGT

As análises e aprovações de empreendimentos imobiliários a se instalarem no município devem observar os procedimentos estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Campinas.

Após a emissão do Termo de Acordo e Compromisso celebrado entre o empreendedor e a PMC, para os empreendimentos analisados por meio da Comissão de Análise EIV/RIV, ou do Parecer Técnico elaborado pela Emdec/Setransp, para os empreendimentos não sujeitos à Comissão EIV/RIV, referentes à Cohab ou ao Decreto Municipal nº 18.705, analisados para a obtenção da Licença Prévia, o interessado deverá desenvolver e submeter à análise da Emdec os projetos referentes às demandas de trânsito e transporte indicados, a saber:

- **ACESSIBILIDADE** (projeto de rampas, de acordo com a NBR 9050 e NBR 16537);
- **INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES** (solicitação da indicação dos locais onde implantar os abrigos e/ou placas das paradas e posterior apresentação do projeto de sinalização das paradas, contemplando os locais indicados);
- **SINALIZAÇÃO VIÁRIA** (projeto de sinalização horizontal, vertical e de indicação do sistema viário);
- **SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA** (projeto contemplando a locação da infraestrutura física dos equipamentos semafóricos);
- **ADEQUAÇÕES GEOMÉTRICAS** (projeto detalhando as adequações geométricas a serem implantadas no sistema viário existente).
- **INFRAESTRUTURA E SINALIZAÇÃO CICLOVIÁRIA** (projeto de ciclovia, ciclofaixa e ciclorota)

1. Projetos - Análise preliminar

Para a análise dos projetos de ACESSIBILIDADE, INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA ADEQUAÇÕES GEOMÉTRICAS e INFRAESTRUTURA CICLOVIARIA, devem ser encaminhadas as peças gráficas e os documentos a seguir, agrupados em pastas separadamente, a serem protocolados via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) CONCOMITANTEMENTE, conforme segue:

1.1. Conteúdo a ser apresentado em todas as pastas

1.1.1. Solicitação de análise, conforme modelo (ANEXO I).

1.1.2. Cópia de documentos de identificação (RG, CPF ou CNPJ) do requerente, autor do projeto, responsável técnico e de prepostos, quando houver.

1.1.3. Procuração com firma reconhecida, se o requerente não for o proprietário ou responsável técnico.

1.1.4. Cópia do Termo de Acordo e Compromisso emitido pela PMC ou do Parecer Técnico emitido pela Emdec para o empreendimento.

1.1.5. Cópia da planta de implantação, indicando os acessos veiculares e de pedestres ao empreendimento e as eventuais alterações na configuração geométrica do viário.

1.1.6. Cópia do comprovante de pagamento da taxa de análise, junto com a cópia do boleto.

1.1.7. Cópia da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou do RRT - Registro de Responsabilidade Técnica do autor dos projetos e responsável técnico, inclusive cópia do comprovante de pagamento.

Nota: Observar as resoluções Crea nº 218/1973 e CAU nº 21/2012.

1.2. Pasta ACESSIBILIDADE

1.2.1. Projeto de rampas, em escala 1:500, observando a NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos) e a NBR 16537 (Acessibilidade - Sinalização tátil no piso - Diretrizes para elaboração de projetos e instalação), contendo:

- Implantação das rampas. Anotar a localização das rampas propostas, indicando as cotas de amarração a partir de pontos físicos de referência, tais como postes de energia e iluminação, bocas de lobo, alinhamento de vias e pontos de curva (PCs);
- Existência de postes, árvores, bocas de lobo, guias rebaixadas de acesso a imóveis e outras interferências à implantação das rampas;
- Execução de adequações em passeios e calçadas, onde necessário, para complemento do interesse da travessia de pedestres;
- Localização dos pontos de parada do transporte público existentes e propostos;
- Localização das rampas, em conformidade com os projetos de sinalização horizontal, vertical e semaforica propostos;
- Indicação das faixas destinadas à travessia de pedestres;
- Indicação do posicionamento das colunas semaforicas de projetos propostos, quando houver;
- Localização, com indicação de ruas adjacentes e vias de acesso, pontos de referência e demais informações relevantes para identificação da área.

1.2.2. Projeto de rampas que compreenda em folha única a totalidade do projeto, escala sugerida 1:1000.

1.2.3. Anotar, em escala 1:50, as dimensões e a inclinação das rampas

propostas, bem como a faixa livre de circulação entre a rampa e o limite do lote ou obstáculo.

1.2.4. Anotar a localização de portarias e acessos de pedestres e veículos ao empreendimento.

1.2.5. Memorial descritivo com a especificação do material a ser utilizado na implantação do projeto.

1.3. Pasta INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

1.3.1. Para a indicação dos pontos a serem revitalizados, é suficiente o conteúdo apresentado em comum a todas as pastas, conforme item 1.1.

1.3.2. No caso de execução de baias, os projetos deverão ser elaborados pelo empreendedor e analisados pela Emdec, e o processo seguirá da mesma forma que a análise de projetos geométricos.

1.3.3. Para a análise e aprovação dos projetos de sinalização (horizontal e vertical) dos pontos de parada, anexar 01 via do projeto de cada parada, seguindo os padrões apresentados conforme modelos anexos.

1.3.4. Em casos de reforma ou construção de estações de transferência ou terminais e de outros projetos especiais, a Emdec fornecerá, oportunamente, a lista de documentos e projetos necessários para a análise.

1.4. Pasta SINALIZAÇÃO VIÁRIA

1.4.1. Projeto de Sinalização Viária (horizontal, vertical, indicação e dispositivos auxiliares), em escala 1:500, elaborado conforme padrões Emdec (ANEXO III), em base fiel à geometria do viário existente, constando locação de posteamento e obras de arte, quando houver, e de acordo com a legislação de trânsito vigente (Resolução Contran nº 973/2022, que institui o Regulamento de Sinalização Viária), contendo:

- Implantação da sinalização horizontal e vertical;
- Proposta, indicando as cotas de amarração a partir de pontos de referência;

- Anotação da substituição das sinalizações existentes avariadas ou em más condições de conservação e visibilidade, como sinalização a retirar/colocar;
- Observação da existência de postes, árvores, bocas de lobo e outras interferências à implantação da sinalização;
- Apresentação da indicação e compatibilização com os elementos constantes nos projetos de rampas, sinalização semafórica e pontos de parada na área de abrangência, existentes ou a implantar.

1.4.2. Prancha de detalhes da sinalização proposta, em escala 1:250 ou 1:100, contendo especificações de todos os elementos aplicados.

1.4.3. Anotar nas pranchas as notas técnicas, indicando os tipos de materiais a serem aplicados na implantação, conforme normas ABNT, dimensões das placas, espaçamentos dos elementos, simbologias etc (ANEXO III).

1.4.4. Para os projetos de Sinalização Indicativa de Orientação de Tráfego, apresentar 01 via do projeto, em escala 1:200 ou ampliada, elaborado de acordo com a legislação de trânsito vigente (Resolução Contran nº 973/2022 - Manual de Sinalização Vertical de Indicação) e contendo:

- Implantação da sinalização proposta, indicando as cotas de amarração a partir de pontos de referência;
- Representação da sinalização indicativa de orientação existente e a retirar;
- Apresentação da diagramação das placas em escala 1:50, com dimensões, cores, legendas, pictogramas, setas, altura e fonte das letras;
- Indicação do tipo de suporte a ser utilizado para cada placa;
- Indicação do tipo de película;

- Detalhamento da locação das placas, quando necessário;
- Observação da existência de postes, árvores, equipamentos semafóricos e outras interferências à implantação ou à visibilidade da sinalização.

1.4.5. Memorial descritivo, com a especificação do material a ser utilizado na implantação do projeto.

1.5 Pasta INFRAESTRUTURA E SINALIZAÇÃO CICLOVIARIA

1.5.1 (01 via) Projeto de Sinalização Ciclovária (horizontal, vertical, indicação, e dispositivos auxiliares - específicos para tal viário - Manual Vol. III), em escala 1:500, elaborado conforme padrões Emdec (ANEXO III), em base fiel à geometria do viário existente, constando locação de posteamento e obras de arte, quando houver, e de acordo com a legislação de trânsito vigente (Resolução Contran nº 973/2022, que institui o Regulamento de Sinalização Viária), contendo:

- Implantação da sinalização ciclovária horizontal e vertical, bem como suas interações com as sinalizações viárias;
- Proposta, indicando as cotas de amarração a partir de pontos de referência;
- Anotação da substituição das sinalizações existentes avariadas ou em más condições de conservação e visibilidade, como sinalização a retirar/colocar;
- Para novos dispositivos ciclovários, deverão ser observadas os padrões construtivos e dimensões dispostos nos "ELEMENTOS DE PROJETO" constante no manual de sinalização ciclovária vigente.
- Observação da existência de postes, árvores, bocas de lobo e outras interferências à implantação da infraestrutura ciclovária;
- Apresentação da indicação e compatibilização com os elementos constantes nos projetos de rampas, sinalização semafórica e pontos de parada na área de abrangência, existentes ou a implantar

1.5.2. Idem itens 1.4.2, 1.4.3 e 1.4.4 e 1.4.5

1.6. Pasta SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA

1.6.1. Projeto de Sinalização Viária Semafórica, em escala 1:250, elaborado conforme padrões Emdec (ANEXO IV) e de acordo com a legislação de trânsito vigente (Manual de Sinalização Semafórica – Volume V, aprovado pela Resolução nº 973/2022), contendo:

- Implantação das colunas semafóricas propostas e de equipamentos complementares, indicando as cotas de amarração a partir de pontos de referência;
- Detalhamento em escala 1:100, quando necessário;
- Existência de postes, árvores, bocas de lobo e outras interferências à implantação da sinalização;
- Implantação da sinalização em conformidade com o projeto de rampas e de sinalização horizontal e vertical;
- Planilha de materiais a ser utilizada na implantação do projeto.

1.6. Pasta ADEQUAÇÕES GEOMÉTRICAS

1.6.1. Projeto Geométrico, em escala 1:500, elaborado de acordo com a legislação vigente, contendo:

- Indicação das adequações geométricas propostas, com as cotas de amarração a partir de pontos de referência, raios de curvatura, demolições e adequações, guias, sarjetas e afins;
- Conforme a complexidade do projeto, poderão ser exigidos:
 - Tabela de coordenadas dos pontos notáveis;
 - Projeto do perfil da via;
 - Tabela de resumo dos quantitativos;
 - Detalhe do pavimento tipo;
 - Detalhe construtivo;

- Sistema de drenagem.

1.6.2. Memorial descritivo com a especificação do material a ser utilizado na implantação do projeto.

Observação: Acesse o [Portal do Empreendedor](#) com toda a documentação exigida, incluindo o comprovante de pagamento da taxa, e tramite pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI). A página apresenta um passo a passo.

2. Avaliação dos projetos apresentados

Conforme previsto nos artigos 7º e 9º do Decreto nº 19.998/2018, após a análise dos projetos iniciais, a Emdec encaminhará ao interessado as orientações, observações e alterações necessárias nos projetos apresentados, para as devidas revisões.

O não atendimento às exigências estabelecidas ou a não apresentação dos projetos revisados no prazo de 10 (dez) dias ensejará no arquivamento do protocolo, cabendo a cobrança de taxa no mesmo valor inicial da análise, para desarquivamento.

O limite de reapresentações dos projetos é estabelecido em até 4 (quatro) revisões, resultantes de adequações solicitadas pela Emdec. Após, o interessado deverá pagar nova taxa de análise.

2.1. Pasta ACESSIBILIDADE

Serão verificados a observância das normas da ABNT NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos) e NBR 16537 (Sinalização tátil no piso - Diretrizes para elaboração de projetos e instalação), a segurança para travessia de pedestres, a adequação dos dispositivos propostos dentro das necessidades de atendimento da demanda prevista e os pontos de interesse de deslocamento, incluindo os pontos de parada do entorno, além da compatibilização com a sinalização horizontal e vertical proposta.

2.2. Pasta INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

O requerente deverá abrir protocolo eletrônico (SEI) com a documentação necessária destinado ao Processo de Planejamento e Programação de Transporte Público (DPTP), onde serão indicados os pontos, especificadas as intervenções em cada um deles e analisada a documentação.

Além dessas análises, o DPTP também providenciará a diagramação dos adesivos informativos do atendimento do transporte (linhas e sentidos) para aplicação nas placas e abrigos indicados. Todas essas informações - a localização dos pontos, a intervenção em cada um e os respectivos adesivos - serão enviadas ao requerente por e-mail, para que sejam consideradas no projeto de sinalização.

Após a finalização da etapa no DPTP, o requerente através do protocolo eletrônico (SEI intermitente ao SEI inicial) deverá enviar ao Processo de Polo Gerador de Tráfego (DCP) para análise e aprovação os projetos executivos dos (abrigos) e projetos de sinalização (horizontal e vertical) de todos os pontos de parada indicados pelo DPTP.

Estes projetos de abrigos e de sinalização, deverão ser elaborados pelo requerente e enviados a EMDEC para revisão. Após concluída a revisão, o requerente deverá enviar os projetos por e-mail, assinados eletronicamente pelo engenheiro responsável e devidamente credenciado, seguindo os padrões apresentados conforme modelos anexos.

Em caso de implantação de estações de transferência e terminais de ônibus ou outros projetos especiais, o interessado receberá as orientações necessárias para o desenvolvimento dos projetos com base nos padrões estabelecidos para o município e o empreendedor deverá desenvolver os projetos e encaminhá-los para análise, conforme orientações fornecidas oportunamente pela Emdec.

2.3. Pasta SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Será verificado o cumprimento da legislação de trânsito vigente no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e nas resoluções do Contran. Conforme as características do empreendimento e sua inserção no município, poderão ser indicadas complementações pela Emdec, anotando equipamentos semaforicos e sinalização destinada à orientação de tráfego. Dessa maneira, quando couber, observando as indicações complementares, os

projetos de sinalização semafórica e de orientação de tráfego deverão ser encaminhados à Emdec para análise. Sobre a sinalização horizontal, vertical e dispositivos auxiliares, a Emdec analisará a continuidade das rotas de tráfego a serem sinalizadas, os topônimos empregados no projeto e o posicionamento das placas, de forma a proporcionar visibilidade à sinalização e a suficiência de placas empregadas.

2.4. Pasta INFRAESTRUTURA E SINALIZAÇÃO CICLOVIARIA

Será verificado o cumprimento da legislação de trânsito vigente no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e nas resoluções do Contran (Volume VIII - Sinalização Cicloviaria). Conforme as características do empreendimento e sua inserção no município, poderão ser indicadas complementações pela Emdec, anotando equipamentos semafóricos e sinalização destinada à orientação de tráfego. Dessa maneira, quando couber, observando as indicações complementares, os projetos de sinalização semafórica e de orientação de tráfego deverão ser encaminhados à Emdec para análise. Sobre a sinalização horizontal, vertical e dispositivos auxiliares, a Emdec analisará a continuidade das rotas cicloviarias a serem sinalizadas, os topônimos empregados no projeto e o posicionamento das placas, de forma a proporcionar visibilidade à sinalização e a suficiência de placas empregadas.

2.4. Pasta SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA

Serão verificados o cumprimento da legislação de trânsito vigente no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e nas resoluções do Contran, o posicionamento das colunas e dos focos semafóricos, de forma a oferecer perfeita visibilidade, a compatibilidade com as travessias de pedestres e rampas de acessibilidade e possíveis interferências de mobiliário urbano ou arborização.

2.5. Pasta ADEQUAÇÕES GEOMÉTRICAS

Serão verificados o cumprimento da legislação de trânsito vigente no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e nas resoluções do Contran e a adequação aos padrões geométricos estabelecidos para o município, como largura das vias e dispositivos de acesso, raios de concordância, gabaritos de giro, faixas de aceleração e desaceleração, a compatibilização com o sistema viário e o sistema drenante existente, quando for o caso,

podendo ser direcionado à Seinfra pela competência.

3. Avaliação dos projetos apresentados - Análise final

Concluída a análise e revisão total, a Emdec encaminhará ao interessado todas as orientações, observações e alterações necessárias nos projetos apresentados. O não atendimento às exigências estabelecidas ou a não apresentação dos projetos revisados no prazo de 30 (trinta) dias ensejará no arquivamento do processo, cabendo a cobrança de taxa no mesmo valor inicial da análise, para desarquivamento.

Somente após o parecer favorável da Emdec sobre a última revisão, o interessado deverá encaminhar as peças gráficas e os documentos a seguir para a aprovação final:

As peças gráficas e os documentos deverão ser assinados digitalmente com certificação digital.

3.1. Pasta ACESSIBILIDADE

3.1.1. Projeto completo de rampas;

3.1.2. Mídia contendo cópia da versão final do projeto, apresentado em formato digital .dwg, compatível com o software AutoCAD versão 2009, e também em .pdf.

3.2. Pasta INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

3.2.1. Projeto de sinalização dos pontos de ônibus;

3.2.2. Projeto dos abrigos;

3.2.3. Versão final do projeto, apresentado em formato digital .dwg, compatível com o software AutoCAD versão 2025, e em.pdf.

3.3. Pasta SINALIZAÇÃO VIÁRIA

3.3.1. Projeto de sinalização viária horizontal e vertical, com dispositivos auxiliares;

3.3.2. Memorial descritivo;

3.3.3. Mídia contendo cópia da versão final do projeto, apresentado em formato digital .dwg, compatível com o software AutoCAD versão 2009, e também em .pdf.

3.4. Pasta INFRAESTRUTURA E SINALIZAÇÃO CICLOVIARIA

3.4.1. Projeto de sinalização cicloviaria horizontal e vertical, com dispositivos auxiliares;

3.4.2. Memorial descritivo;

3.4.3. Mídia contendo cópia da versão final do projeto, apresentado em formato digital .dwg, compatível com o software AutoCAD versão 2009, e também em .pdf.

3.4.4. Licenciamento Ambiental, quando aplicável.

3.4. Pasta SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA

3.4.1. Projeto de sinalização semafórica;

3.4.2. Planilha de materiais;

3.4.3. Mídia contendo cópia da versão final do projeto, apresentado em formato digital .dwg, compatível com o software AutoCAD versão 2009, e também em .pdf.

3.5. Pasta ADEQUAÇÕES GEOMÉTRICAS

3.5.1. Projeto geométrico;

3.5.2. Memorial descritivo;

3.5.3. Mídia contendo cópia da versão final do projeto, apresentado em formato digital .dwg, compatível com o software AutoCAD versão 2009, e também em .pdf.

Após a apresentação da documentação acima, o empreendedor ou seu representante receberá via email os projetos aprovados, acompanhadas da respectiva Carta de Aprovação.

4. Implantação dos projetos

A implantação dos projetos complementares é de responsabilidade do empreendedor, às suas expensas, e somente poderá ser executada após a devida aprovação pela Emdec. A empresa também se reserva, enquanto gestora do sistema viário do município, o direito de solicitar eventuais alterações no projeto a ser implantado, em face de alterações ocorridas no sistema viário, devido à demora na implantação, como mudanças de sentido e/ou outras que se fizerem necessárias, visando garantir as condições de segurança e fluidez.

A permissão para realização das intervenções na via como contrapartidas de empreendimentos deve ser solicitada com no mínimo 30 dias úteis de antecedência pelo site da Emdec, em www.emdec.com.br/faleconosco.

Assunto: “Outros Assuntos - Solicitações diversas”.

Inserir número do protocolo do Projeto Complementar aprovado pela Emdec.

Descrição: Solicitar permissão para realização de intervenção com base no projeto aprovado, com a data de início dessa intervenção.

Anexar PDF do projeto aprovado.

A ausência de solicitação e emissão da permissão pela Emdec poderá acarretar em negativa do Termo de Recebimento e multa, em caso de fiscalização. A devolutiva será encaminhada ao e-mail cadastrado dentro do prazo para a execução das intervenções.

Para a implantação dos projetos complementares aprovados, o interessado deverá entrar em contato com antecedência mínima de 30 dias úteis para orientações e definição dos procedimentos necessários à execução dos serviços. A implantação deverá ser acompanhada por responsável técnico devidamente habilitado, mediante apresentação prévia de ART/RRT.

Os equipamentos semaforicos especificados nos projetos e na planilha aprovada deverão ser entregues mediante agendamento, conforme orientações do item 5 .Termo de Aceite. A implantação desses equipamentos ficará a cargo da Emdec.

5. Termo de aceite

Logo após a execução dos serviços, o interessado deverá solicitar o recebimento das obras referentes aos projetos complementares, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Ao requerimento, deverão ser anexados, juntamente com os projetos, os seguintes documentos:

- Cópia da Autorização para Intervenção em Via Pública, emitida pelo Departamento de Programação e Controle da Fiscalização e Serviços (DOFP);
- Cópia do Decreto, TAC ou Parecer Emdec;
- Notas fiscais;
- ART/RRT da implantação dos abrigos, rampas e da sinalização viária horizontal e vertical;
- Relação dos materiais retirados e devolvidos à Emdec.

Caso haja alterações supervenientes, deverá ser apresentada a versão as built, contendo todas as modificações realizadas, acompanhada do respectivo relatório descritivo.

Para o recebimento de demandas referentes a equipamentos semafóricos e materiais – como tintas e dispositivos auxiliares de sinalização – deverão ser realizadas solicitações específicas via SEI Externo, acompanhadas obrigatoriamente da planilha dos materiais a serem entregues.

Após a validação pela DCP e pela área responsável, o processo será encaminhado ao Almoxarifado e Arquivo (DFC_A), que procederá ao agendamento para entrega dos equipamentos e materiais, juntamente com as respectivas notas fiscais.

O Almoxarifado (DFC_A) e a área solicitante atestarão o recebimento por meio de termo de aceite, o qual posteriormente será encaminhado à DCP para inclusão no Termo de Recebimento definitivo.

Para cada pasta concluída, conforme os projetos aprovados e as orientações técnicas, será emitido um termo de aceite individual, que posteriormente será juntado para emissão do Termo de Recebimento definitivo.

A emissão do Termo de Recebimento definitivo está condicionada ao aceite das obras referentes a todos os itens previstos no Decreto, TAC ou Parecer Emdec.

6. Termo de Recebimento Definitivo - TR

Após cumpridas todas as mitigações e contrapartidas, com seus respectivos aceites, exigidas no Termo de Acordo e Compromisso celebrado entre o empreendedor e a Prefeitura Municipal de Campinas (PMC) / COHAB, ou no Parecer Técnico elaborado pela EMDEC/Setransp, o empreendedor deverá abrir um novo processo no SEI solicitando a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

O processo deverá conter:

- Ofício do interessado, solicitando a emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- Cópia do Termo de Acordo e Compromisso emitido pela PMC, ou do Parecer Técnico emitido pela Emdec para o empreendimento;
- Aceites de todos os itens executados.

O Termo de Recebimento Definitivo contemplará todas as demandas referentes à EMDEC constantes em Decretos, TACs ou Pareceres Técnicos. Caberá ao interessado encaminhar este Termo aos demais órgãos competentes – Secretaria Municipal de Urbanismo (Semurb) ou Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SVDS) – para comprovação do cumprimento dos condicionantes.

Em caso de dúvidas, entre em contato pelo telefone Fale Conosco 118, aplicativo da Emdec ou endereço eletrônico www.emdec.com.br/faleconosco.

7. Observações

O requerente e os profissionais que subscreverem os projetos de ACESSIBILIDADE, INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, INFRAESTRUTURA E SINALIZAÇÃO CICLOVIARIA, SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA e ADEQUAÇÕES GEOMÉTRICAS serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais, nos termos da lei.

As peças gráficas deverão seguir os modelos estabelecidos pelas normas ABNT pertinentes.

Deverão constar nas peças gráficas: identificação do loteamento, do autor do projeto e do responsável técnico, juntamente com as respectivas assinaturas, nº da ART ou RRT e número de registro no conselho de classe, conforme modelo do ANEXO VI.

A Emdec poderá, em decisão fundamentada, convocar o requerente, autor do projeto ou responsável técnico para reuniões técnicas, objetivando dirimir questões de projeto.

Todos os projetos são analisados e aprovados de acordo com as medidas mitigadoras de impacto estabelecidas nos Termos de Acordo e Compromisso ou Pareceres Técnicos da Emdec, com base nos projetos imobiliários apresentados pelo empreendedor. Caso ocorra alteração no projeto do empreendimento que resulte na necessidade de novo parecer, os projetos de ACESSIBILIDADE, INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, INFRAESTRUTURA E SINALIZAÇÃO CICLOVIARIA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA e ADEQUAÇÕES GEOMÉTRICAS deverão ser revisados e encaminhados novamente para análise da Emdec.

ANEXO I - Modelo de solicitação de análise

À Emdec - Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A
Rua Dr. Salles Oliveira, 1.028, Vila Industrial - CEP 13035-270 - Campinas-SP

(Empresa) _____, situada à
Rua (Av.) _____, Município
_____, Estado _____, CEP _____, Telefone
_____, por seu(s) representante(s) legal(is) _____
_____, RG nº _____, CPF nº _____,
residente(s) à Rua (Av.) _____,
Município _____, Estado _____, CEP _____, Telefone
_____, requer a ANÁLISE e APROVAÇÃO do projeto complementar
assinalado abaixo, em cumprimento às obrigações estabelecidas no Parecer
Emdec/TAC, referentes ao empreendimento _____
_____, com área construída de _____ m², aprovado sob
Protocolo nº _____.

- () ACESSIBILIDADE
- () INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
- () SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL
- () INFRAESTRUTURA E SINALIZAÇÃO CICLOVIARIA
- () SINALIZAÇÃO VIÁRIA SEMAFÓRICA
- () PROJETO GEOMÉTRICO

Nestes termos,

Pede deferimento.

Campinas, ____ de _____ de ____.

Nome completo do(s) representante(s) legal(is) da Pessoa Jurídica Proprietária
ou de seu(s) procurador(es) nomeado(s)

Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da Pessoa Jurídica Proprietária ou
de seu(s) procurador(es) nomeado(s)

Telefone: _____ e E-mail: _____

ANEXO II - Modelo de solicitação para recebimento Definitivo - TR

À Emdec - Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A
Rua Dr. Salles Oliveira, 1.028, Vila Industrial - CEP 13035-270 - Campinas-SP

(Empresa) _____, situada à
Rua (Av.) _____, Município
_____, Estado _____, CEP _____, Telefone
_____, por seu(s) representante(s) legal(is) _____
_____, RG nº _____, CPF nº _____,
residente(s) à Rua (Av.) _____
, Município _____, Estado _____, CEP _____, Telefone
_____, vem através desta solicitar o TERMO DE RECEBIMENTO das
obras correspondentes ao(s) projeto(s) aprovado(s) sob o(s) Protocolo(s) nº
_____, referente às obrigações estabelecidas no Parecer Emdec/TAC
nº _____.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Campinas, ____ de _____ de _____.

Nome completo do(s) representante(s) legal(is) da Pessoa Jurídica Proprietária
ou de seu(s) procurador(es) nomeado(s)

Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da Pessoa Jurídica Proprietária ou
de seu(s) procurador(es) nomeado(s)

Telefone: _____ e E-mail: _____

ANEXO III - Notas técnicas de projetos de Sinalização Horizontal, Vertical e de dispositivos auxiliares e Sinalização Semafórica

Deverão constar obrigatoriamente em todas as pranchas de sinalização horizontal, vertical, de dispositivos auxiliares e semafórica:

Notas gerais

1. Antes do início da implantação do projeto, é necessário comunicar a Emdec para liberação e agendamento de apoio operacional.
2. A implantação do projeto deverá ser obrigatoriamente acompanhada por responsável técnico legalmente habilitado, mediante apresentação de ART/RRT à Emdec.
3. A implantação do projeto é de inteira responsabilidade do empreendedor, inclusive quanto ao cumprimento da legislação e das normas vigentes.
4. Todas as informações constantes do projeto, tais como levantamento topográfico e/ou planialtimétrico, inventário da sinalização existente (quando for o caso), cotas e demais informações, quanto à sua exatidão, são de inteira responsabilidade do projetista que assina o projeto, identificado por ART/RRT.
5. Quando no projeto constar mudança de sentido de circulação em via pública, as sinalizações pertinentes a esta intervenção deverão ser implantadas após publicação de Resolução Municipal pela Emdec.
6. À Emdec, cabe a prerrogativa de solicitar eventuais ajustes no projeto aprovado, em face de possíveis alterações ocorridas no sistema viário, demora na sua implantação e/ou outros motivos que considerar pertinentes, a fim de garantir as boas condições de segurança e fluidez no local.

Notas Sinalização Horizontal

1. Os elementos representados na cor verde (index 3) deverão ser pintados na cor branca e os representados na cor laranja (index 30) deverão ser pintados na cor amarela.
2. Legendas, Linhas de Retenção (LRE), Faixas de Travessia de Pedestres (FTP), Zebrados (ZPA), Linhas de Estímulo à Redução de Velocidade (LRV), Setas Direcionais (PEM, MOF e IMC), Faixas Elevadas de Travessia e Ondulações Transversais (Lombadas) deverão ser pintadas com material EXTRUDADO, conforme NBR 13132/2021, e microesferas de vidro, conforme NBR 16184/2021, exceto indicação contrária.
3. Demais elementos da sinalização horizontal deverão ser pintados com material HOT SPRAY, conforme NBR 13159/2021, e microesferas de vidro, conforme NBR 16184/2013, exceto indicação contrária.
4. Toda sinalização horizontal deverá ser aplicada conforme as dimensões e os espaçamentos definidos na folha de detalhes ou conforme indicado na prancha, observando-se o padrão de cores disposto no item 4.4.2 do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Contran - Volume IV.
5. Toda pintura de solo a ser removida deverá ser somente por meios mecânicos, não se admitindo a utilização de tinta preta para tal finalidade.
6. Tachas, tachões, prismas, segregadores e outros elementos dispositivos auxiliares deverão estar de acordo com o Volume VI – Dispositivos Auxiliares do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito e ter suas características definidas no projeto, constantes no memorial descritivo e na prancha de detalhes.
7. Quando houver no projeto implantação de conjunto semaforico e/ou abrigo de parada de ônibus, a sinalização horizontal e vertical deverá ser implantada conjuntamente com o início da operação desses equipamentos.
8. Toda sinalização a repintar deve coincidir com a sinalização existente, salvo indicação contrária.

Notas Sinalização Vertical

1. As placas deverão ser confeccionadas em chapa de aço SAE 1010/1020, espessura 1,25mm, conforme NBR 11904/2015, exceto indicação contrária.
2. Toda placa deverá ter uma de suas faces totalmente recoberta por película refletiva sobre a pintura de fundo.
3. O material refletivo mínimo para o fundo é o GT (Grau Técnico) e AI (Alta Intensidade) para letras e símbolos, conforme NBR 14644/2021, exceto indicação contrária.
4. Quanto às suas formas e cores, as placas devem atender os padrões definidos nos Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito - Contran - Volumes I e II, itens 4 e 5.
5. As placas de Regulamentação circulares devem ter diâmetro de 0,50m. As de Advertência quadradas, lado de 0,45m. A placa R1 deve ter lado de 0,25m, a R2 deve ter lado de 0,75m e o dispositivo auxiliar MP (Marcador de Perigo) deve ter a dimensão de 0,30m x 0,90m, exceto indicação contrária.
6. Braçadeiras devem seguir especificações de material e dimensões, conforme descrito na folha de detalhes. Em placas aéreas ou de tamanhos especiais, as braçadeiras devem ser coerentes com as dimensões destas e especificadas na folha de detalhes.
7. As placas, quando fixadas em poste próprio, devem conter a quantidade de braçadeiras, conforme suas dimensões, atendendo o descrito na folha de detalhes.
8. Demais suportes devem ter suas especificações detalhadas no memorial descritivo e na folha de detalhes, bem como suas respectivas NBRs.
9. A fixação de placas em estruturas da rede elétrica ou outras deverá ser com fita de arquear com duas braquetes e selo em aço galvanizado ou inox.
10. Todo poste próprio (PP) de 2"1/2 deve ser ancorado conforme determinado na folha de detalhes e conter fechamento em sua extremidade com o elemento "caps", inclusive os PPs que forem mantidos.

Notas Implantação Semafórica

1. A implantação semafórica é realizada pela Emdec.
2. Cabe ao empreendedor o fornecimento dos materiais listados em planilha semafórica.
3. Todo o material descrito em planilha deve atender ao padrão Emdec.
4. Não será aceito material usado e com qualquer tipo de avarias.
5. Todo o material deverá ser entregue no setor de Almoxarifado da Emdec, com as respectivas notas fiscais, após abertura de protocolo Via Sistema Eletrônico Informação - SEI. O protocolo deverá conter obrigatoriamente os seguintes documentos: cópia da planilha de materiais aprovada e cópia das notas fiscais em sua totalidade de todos os itens que constarem na planilha, projeto.
6. Não será aceito entrega parcial de materias.

Observações:

- As notas técnicas acima não excluem outras que se fizerem necessárias, em face das características específicas de cada projeto.


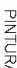
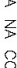
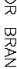





- Todas as informações referentes à legislação em vigor, manuais técnicos de sinalização, resoluções e demais informações podem ser obtidas no endereço eletrônico <https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-Senatran/manuais-de-fiscalizacao-sinalizacao-e-polos-geradores-de-trafego>.

Notas Implantação de Abrigos















No projeto de abrigos, caso existam remoções e/ou sejam necessárias adaptações do abrigo face às condições locais apresentadas, como topografia excessiva, contenções e afins, deverão constar em projeto as soluções a serem adotadas nessas situações.





ANEXO IV - Simbologias horizontal, vertical/ diversas

SIMBOLOGIA HORIZONTAL

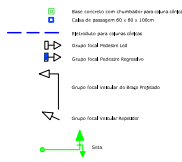
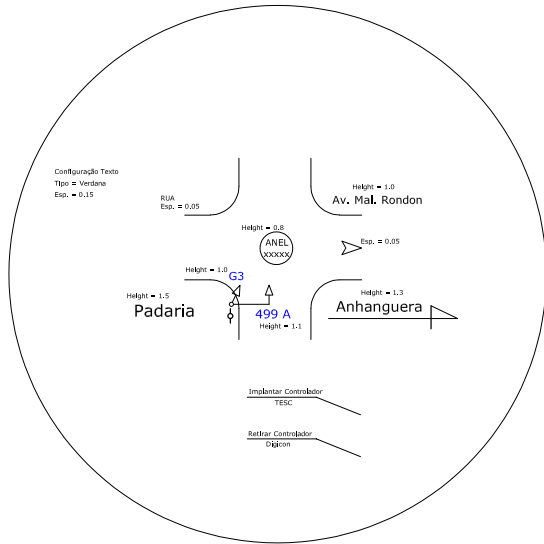
-  PINTURA NA COR BRANCA (INDEX 3)
-  PINTURA NA COR AMARELA (INDEX 30)
-  PINTURA A REMOVER (REMOÇÃO MECÂNICA)
-  PINTURA EXISTENTE
-  TACHA COLOCAR (Amarela/Branco)
-  TACHÃO COLOCAR (Amarelo/Branco)
-  PRISMA COLOCAR
-  PRISMA EXISTENTE
-  PRISMA RETIRAR

SIMBOLOGIA DIVERSOS

-  – GUIA REBAIXADA
-  – POSTE ENERGIA
-  – BOCA LOBO
-  – PV
-  – PAVIM. EM PARALELEPIEDO
-  – ARVORE
-  – PONTO DE CURVA
-  – ABRIGO A IMPLANTAR (PARADA DE ÔNIBUS)
-  – ABRIGO EXISTENTE (PARADA DE ÔNIBUS)
-  – ABRIGO A RETIRAR (PARADA DE ÔNIBUS)
-  – RETIRAR PONTALETE (PARADA DE ÔNIBUS)
-  – RAMPA DE ACESSIBILIDADE TIPO I A IMPLANTAR
-  – RAMPA DE ACESSIBILIDADE TIPO II A IMPLANTAR
-  – RAMPA DE ACESSIBILIDADE EXISTENTE

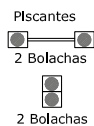
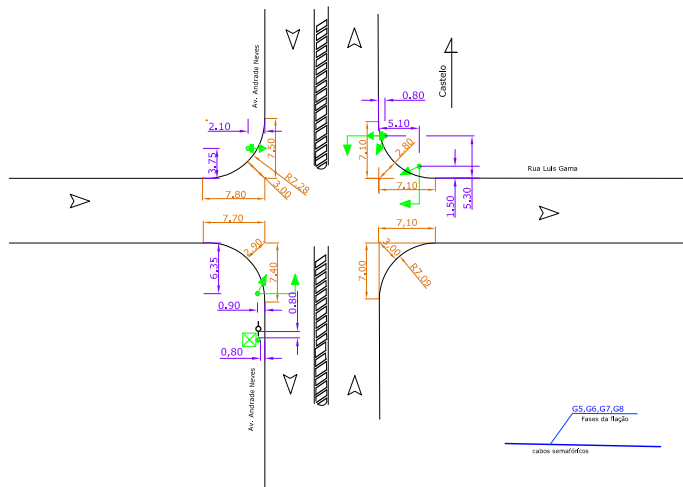
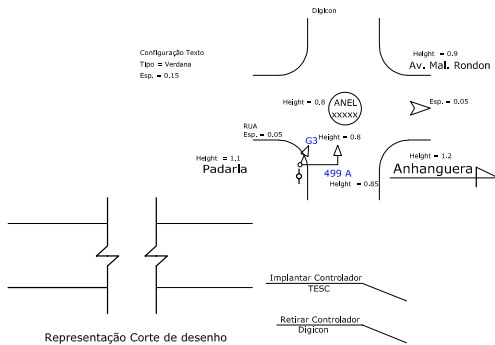
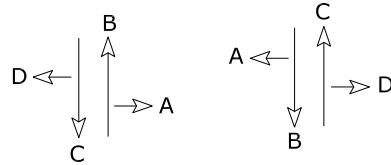
	SENTIDO UNICO DE CIRCULAÇÃO
	SENTIDO DUPLIO DE CIRCULAÇÃO
	SENTIDO UNICO DE CIRCULAÇÃO A ALTERAR
	SENTIDO DUPLIO DE CIRCULAÇÃO A ALTERAR

ANEXO V - Simbologia para projetos semafóricos

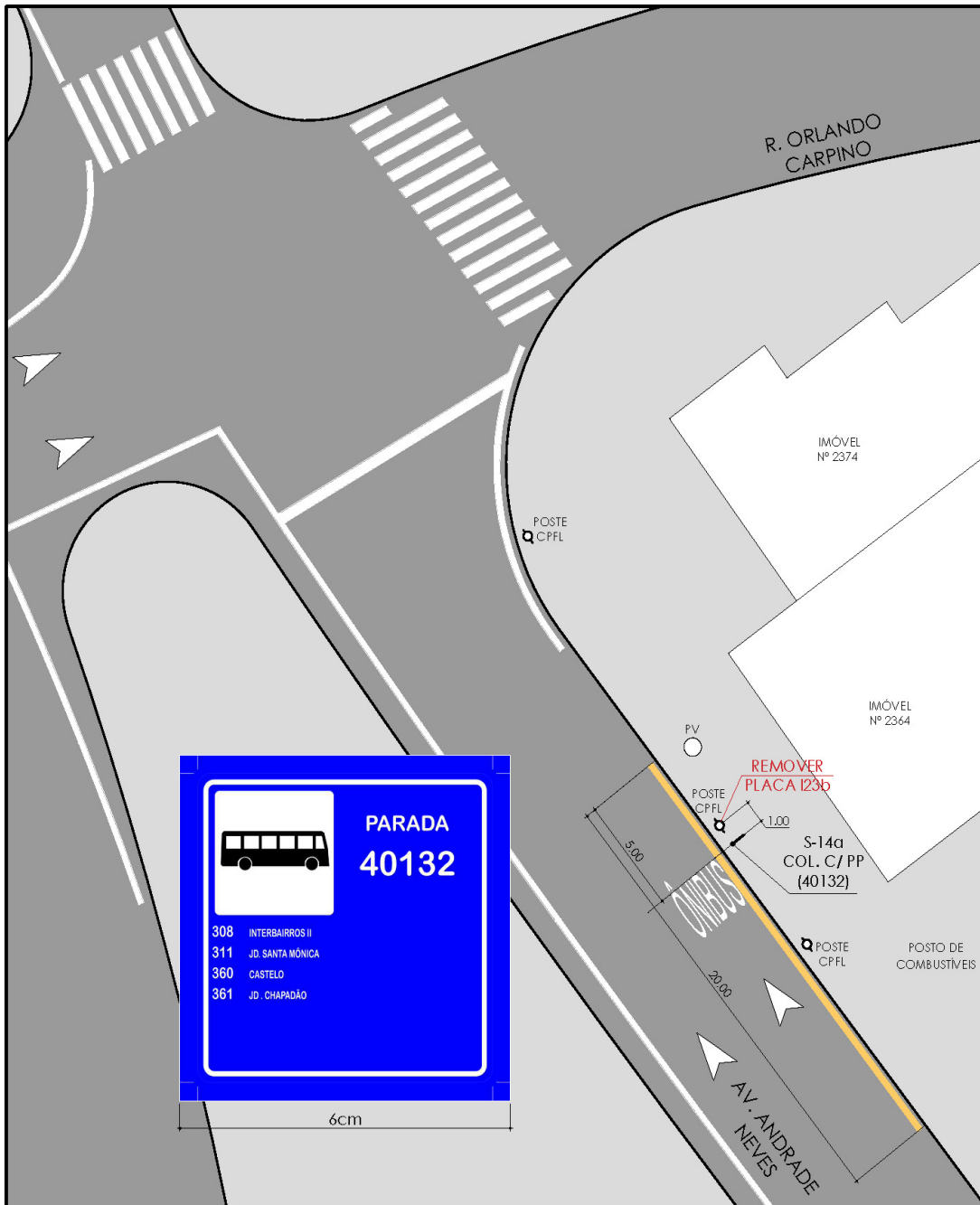


Aterrar as colunas conforme normas (NBR's) Vigentes.

Letras Identificação



ANEXO VIII - Modelo DPT_P: Exemplo de projeto para implantação de parada de ônibus



OBSERVAÇÕES:

- O PROJETO DEVE SER APRESENTADO EM FOLHAS FORMATO A1 EM ESCALA COMPATÍVEL COM AS INFORMAÇÕES INDICADAS; AS LEGENDAS, COTAS E NOTAS EXPLICATIVAS DEVEM SER PERFEITAMENTE LEGÍVEIS;
- DEVE CONTER A INDICAÇÃO DAS RUAS, CRUZAMENTOS, NUMERAÇÃO PREDIAL OU REFERÊNCIA QUE POSSIBILITE A IDENTIFICAÇÃO EXATA DO LOCAL DA PARADA;
- INDICAR O MOBILIÁRIO EXISTENTE A REMOVER OU SUBSTITUIR;
- INDICAR A SINALIZAÇÃO VERTICAL/HORIZONTAL EXISTENTE, BEM COMO QUALQUER INTERFERÊNCIA FÍSICA QUE POSSA IMPACTAR NA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO PONTO DE PARADA;
- INCLUIR NO PROJETO O DIAGRAMA REFERENTE AO PONTO DE PARADA (CONFORME ENVIADO PELA EMDEC) PARA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES DE LINHAS, CONFORME DIMENSÕES INDICADAS (LARGURA MÍNIMA 6cm); AS INFORMAÇÕES AINDA DEVERÃO SER VALIDADAS 15 DIAS ANTES DA INSTALAÇÃO DO MOBILIÁRIO
- A QUALIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA RESPONSÁVEL, IDENTIFICADO POR ART/RRT EMITIDA E QUE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHAR A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO.

OBS: MEDIDAS EM METRO, EXCETO ONDE INDICADO



PROJETO Nº

APROVADO EM:

TÍTULO

EXEMPLO DE PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE PARADA DE ÔNIBUS

LOCAL

CONFORME OFÍCIO DPT ENTREGUE AO INTERESSADO

DATA DE VISTORIA

DATA DE DESENHO

REGIÃO

DIREÇÃO

PROCESSO

FOLHA

ESCALA

18 / 03 / 2022

DP / DPT

DPT_P

ÚNICA

INDICADA

